

BOLETIM INFORMATIVO

Centro de Apoio Operacional da Saúde



MPMT | Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Meditar sobre a justiça parece levar-nos inevitavelmente a
meditar sobre a melhor maneira de viver."*

Edição 10/2023
CAO SAÚDE

SUMÁRIO

- .03 Dia nacional da vacinação
- .04 Destaques
- .06 Notícias
- .10 Hanseníase

EQUIPE

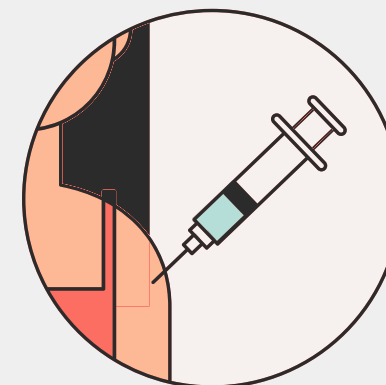
Milton Mattos da Silveira Neto
Promotor de Justiça coordenador

Thiago Scarpellini Vieira
Promotor de Justiça coordenador adjunto

Amanda Nery
Auxiliar ministerial

17.10

Outubro: Mês da Vacinação



As vacinas são um marco na história da saúde humana e, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, **salvam a vida de 3 milhões de pessoas a cada ano**. Para reforçar a importância das vacinas, o Brasil comemora, em 17 de outubro, o Dia Nacional da Vacinação, uma data para promover a importância da imunização no controle de epidemias. As vacinas têm importância histórica para erradicação ou diminuição da incidência de várias doenças graves, como varíola, caxumba, gripe, poliomielite, rubéola, sarampo e tétano. Descobertas há mais de 200 anos, após cientistas perceberem **a capacidade do corpo de gerar anticorpos** ao receber amostras de patógenos como vírus, bactérias e alguns fungos, em estado inofensivo, as vacinas tiveram grande avanço no decorrer dos anos.

Uma das provas da eficácia do uso delas é a possibilidade de erradicar doenças, como no caso da varíola. O último registro da enfermidade no mundo é de 1977. A poliomielite (paralisia infantil) também está em processo de erradicação. No Brasil, **não há registros dela há 34 anos**.

Fora a vacina contra a poliomielite, existem outros imunizantes que são obrigatórios em diferentes fases da vida. Na infância, por exemplo, também é necessária a imunização contra a tuberculose, difteria, tétano, coqueluche, meningite, sarampo, rubéola, caxumba, hepatite B e febre amarela.

Atualmente, a rede pública de saúde disponibiliza em todo o país 19 vacinas para combater cerca de 20 doenças, em diversas faixas etárias.

Ainda existem outras 10 vacinas exclusivas para grupos em condições clínicas especiais, como os portadores de HIV.

Há um ano e sete meses, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia do novo coronavírus.

No dia 8 de dezembro de 2020 foi aplicada a primeira dose da vacina contra a Covid-19 no mundo.

A vacinação protege não só quem é vacinado, mas também aqueles poucos que não desenvolvem a imunidade. Quanto mais pessoas de uma comunidade estão protegidas, menor é a chance de uma doença se propagar.

■ DESTAQUES

Lei Estadual nº 12.264/23: Cria o Programa "Não Há Melhor Cura que a Prevenção", no âmbito da rede de saúde pública do Estado de Mato Grosso, visando fortalecer a Rede de Atenção Primária à Saúde.



Lei Estadual nº 12.287/23: Dispõe sobre a conscientização e informação sobre a doença angioedema hereditário no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Decreto nº 11.753/23: Institui o Comitê de Enfrentamento a Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública.

Lei Federal nº 14.683/23: Institui o selo Empresa Amiga da Amamentação, para estimular o desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno.

■ DESTAQUES

STP 965 - STF

Órgão julgador: Tribunal Pleno

Relatora: Min. ROSA WEBER (Presidente)

Julgamento: 04/09/2023 Publicação: 12/09/2023

Ementa Suspensão de Tutela Provisória. **Fornecimento de medicamento de alto custo.** Nivolumabe (Opdivo). Tratamento de melanoma maligno de pele. Fármaco registrado na Anvisa e não padronizado no Sus. Responsabilidade solidária dos entes federados. RE 855.178-RG (Tema 793). RE 1.366.243-RG (Tema 1234). Necessidade de demonstração inequívoca de lesão aos bens jurídicos protegidos pela legislação de regência. Inviabilidade de qualquer presunção nessa seara. Direito à saúde. Ausência de potencial lesivo. Suspensão denegada. 1. A via eleita consubstancia meio processual autônomo à disposição, exclusiva, segundo as normas de regência, das pessoas jurídicas de direito público e do Ministério Público, para buscar a sustação com objetivo de salvaguardar o interesse público primário, nas causas contra o Poder Público e seus agentes, de decisões judiciais que potencialmente provoquem grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. 2. Esta Suprema Corte, no RE 855.178, Tema 793 da sistemática da Repercussão Geral, no que diz com a possibilidade de ajuizamento de ação em face de qualquer dos entes federados, indica reserva, ao estabelecer a obrigatoriedade de inclusão da União no polo passivo da demanda nos casos de medicamento não registrado na Anvisa. A seu turno, no tocante à distribuição de medicamentos e a repartição de competências no âmbito do Sistema Único de Saúde, este Supremo Tribunal Federal referendou a liminar concedida nos autos do RE 1.366.243, Tema 1234 da sistemática da Repercussão Geral, para assentar



até o julgamento definitivo do recurso, que (i) nas demandas judiciais envolvendo medicamentos ou tratamentos padronizados, a composição do polo passivo deve observar a repartição de responsabilidades estruturada no Sus; (ii) já as demandas judiciais referentes a medicamentos não incorporados devem ser processadas e julgadas pelo Juízo estadual ou federal, ao qual foram direcionadas pelo cidadão. 3. Consta dos documentos juntados que o **medicamento foi registrado na Anvisa, embora não incorporado ao Sus**. Essa circunstância, a despeito de sua relevância para aferir a adequação aos Temas 793 e 1234 da repercussão geral, não é suficiente para o deferimento do pedido de suspensão da segurança, em que exigida a demonstração da grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, sob pena de desvirtuamento do instituto. Na hipótese vertente, a ação foi inicialmente ajuizada perante a Justiça Estadual, tanto em face do Município requerente quanto em desfavor do Estado do Rio Grande do Sul que foram condenados solidariamente ao pagamento do fármaco. 4. Constitui ônus indeclinável do autor, ante a natureza excepcionalíssima do incidente de contracautela, a demonstração – que jamais se presume – da efetiva potencialidade lesiva da decisão impugnada. Insuficiente, para esse efeito, a mera alegação superficial e genérica, desacompanhada de prova inequívoca de que o ato decisório que se pretende suspender provoca grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. 5. Suspensão denegada.

Ministério Público estuda ferramenta para mapear ações judiciais

Integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) se reuniram virtualmente com uma equipe do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), na quinta-feira (5), para conhecer a ferramenta de Business Intelligence (BI) “Painel de Análise das Ações Individuais de Saúde”. A ideia é firmar um termo de cooperação para importar a tecnologia.

Participaram da reunião os promotores de Justiça do Centro de Apoio Operacional (CAO) Saúde, Milton Mattos da Silveira Neto e Thiago Scarpellini Vieira, e o chefe do Departamento de Tecnologia da Informação do MPMT, Fernando Augusto Oliveira Vasconcelos.

Lançado em agosto deste ano pelo MPDFT, o “Painel de Análise das Ações Individuais de Saúde” reúne informações de ações judiciais e contribui com o poder público no desenvolvimento de políticas voltadas à prevenção e à diminuição do litígio nessa área. Além disso, auxilia na definição de metas para o aprimoramento da atuação ministerial. Conforme os desenvolvedores, o painel indica, por exemplo, quais são os serviços e medicamentos que ainda não são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, mas que são reivindicados pelo cidadão por meio do Poder Judiciário.



“Esse foi um contato inicial, estamos bastante interessados no painel e confiantes nessa parceria. A ferramenta tem muito a contribuir com a nossa atuação na defesa da saúde, uma vez que possibilita filtrar as ações judiciais que demandam medicamentos, consultas, exames, cirurgias, internações hospitalares, internações em saúde mental, insumos e tratamentos diversos ofertados pelo SUS”, avaliou o coordenador do CAO Saúde, Milton Mattos.

Para saber mais, clique [aqui](#)

Regulação de urgência e emergência em Cuiabá passa a ser feita pelo Estado

A regulação de urgência e emergência de exames, cirurgias e vagas para leitos de enfermaria e UTI passa a ser feita, a partir desta segunda-feira (16.10), pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT). O Gabinete Estadual de Intervenção na Saúde de Cuiabá continua responsável pela regulação de procedimentos eletivos.

O novo fluxo integra as ações do Plano de Estadualização da Regulação de Urgência e Emergência, aprovado pela Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Mato Grosso (CIB-MT) e oficializado por meio da Resolução nº. 171, de 14 de junho de 2023. A mudança acontece em todos os municípios de Mato Grosso.

A criação do Plano de Estadualização foi determinada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE-MT). Com a mudança, a Central de Regulação do Estado fará a gestão das transferências dos pacientes que estiverem nas UPAs (Verdão, Morada do Ouro, Jardim Leblon e Pascoal Ramos) e na Policlínica do Pedra 90 precisando de internações.



A cointerventora de Atenção Hospitalar e Complexo Regulador do Município de Cuiabá, Deisi Bocalon, explica que, com o novo fluxo, as equipes das unidades de pronto atendimento deverão informar diariamente à Central de Regulação do Estado quantos pacientes aguardam por transferências, assim como informar quais os exames que os pacientes aguardam. Já os hospitais devem informar a quantidade de vagas abertas.

Deisi destaca ainda que as equipes que trabalham com a regulação nas UPAs e Policlínica já foram preparadas e estão prontas para atuar conforme alinhamento com a SES-MT, para que o período de transição ocorra com sucesso e os pacientes recebam o atendimento necessário.

Para saber mais, clique [aqui](#)

MP se reúne com equipe de intervenção buscando melhorar vacinação

O promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira, titular da Promotoria de Justiça da Saúde de Cuiabá e Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde do MPMT, instaurou Procedimento Administrativo para fazer o acompanhamento de duas metas prioritárias estabelecidas no Planejamento Estratégico da instituição na área de saúde, que são o fortalecimento da atenção primária e a ampliação da cobertura vacinal da população.

Para dar início aos trabalhos na área da vacinação, o Promotor de Justiça reuniu-se na tarde desta terça-feira (23), na sede das Promotorias de Justiça da capital, com a interventora e a co-interventora do Estado na Saúde da Capital, Danielle Carmona

e Catarina Amorim, respectivamente, para colher informações e fazer uma avaliação das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para melhorar a cobertura vacinal no município.

Foi pontuado pela equipe de intervenção que houve uma redução na oferta do serviço de vacinação nas unidades de saúde municipal, impactando negativamente na imunização da população. Após analisar os dados apresentados na reunião e discutir medidas que possam melhorar a cobertura vacinal da população cuiabana, o promotor Milton Mattos da Silveira Neto e as interventoras na Secretaria Municipal de Saúde definiram ações que deverão ser desenvolvidas

com o objetivo de ampliar os índices de imunização: a equipe de intervenção verificará se todas as vacinas aplicadas estão sendo devidamente registradas nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e do Governo do Estado; o Ministério Público tomará medidas para que os hospitais maternidade de Cuiabá reativem suas salas de vacina; o MPMT entrará em contato com o Clube de Dirigentes Lojistas e outras entidades análogas em busca de parcerias para ações de vacinação; e a equipe de intervenção adotará como protocolo a comunicação aos Conselhos Tutelares dos casos em que os pais se neguem a vacinar seus filhos.

Para saber mais, clique [aqui](#)

MPF recomenda que Município adote medidas que visem a capacitação de profissionais da área da saúde para atendimento de pacientes com TEA (transtorno do espectro autista)

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou que a Prefeitura de Franca (SP) ofereça pleno atendimento a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) que aguardam para o início ou a continuidade do tratamento na rede pública de saúde. O município deverá zerar também a fila de pessoas que têm diagnóstico suspeito para esse quadro e esperam pela confirmação. A Administração municipal terá 120 dias para atender a esses pedidos do órgão ministerial. O mesmo prazo é fixado na recomendação do MPF para que a prefeitura promova a capacitação de médicos

enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos e outros profissionais de saúde que atuam na atenção básica com o objetivo de aperfeiçoar habilidades que permitam a identificação, o diagnóstico e o encaminhamento das pessoas com TEA.

Além de tomar providências para zerar filas de atendimento e aperfeiçoar profissionais, Franca deverá buscar a atuação integrada com o Ministério da Saúde para a implementação de novas unidades já propostas, como um Centro de Atenção Psicossocial (Caps).

Por fim, o MPF quer que o município viabilize ações de capacitação de pessoas próximas aos pacientes com TEA, de modo a sedimentar no ambiente familiar os princípios das terapias não farmacológicas.

O MPF aguarda sinalização da prefeitura de que acatará os pedidos. Caso se negue a cumpri-los, os gestores municipais ficam sujeitos a medidas judiciais, como o ajuizamento de ação civil pública.

Para saber mais, clique [aqui](#)



DE FALAR SOBRE HANSENÍASE!

A hanseníase é uma doença transmissível, causada por uma bactéria popularmente chamada Bacilo de Hansen, **que atinge a pele e os nervos** das extremidades do corpo, principalmente olhos, mãos e pés.



A TRANSMISSÃO

Acontece através do contato prolongado e frequente com pessoas com hanseníase que não estejam em tratamento, por meio da **fala, tosse e espirro**.*



Todas as pessoas próximas de alguém com hanseníase devem procurar uma **Unidade de Saúde** para avaliação.

TAH NA HORA DE CUIDAR!

Principais sinais e sintomas da hanseníase:

- **Manchas na pele:** esbranquiçadas (que lembram “pano branco”), avermelhadas ou amarronzadas (que lembram “impinge”);
- **Caroços inchados** que podem ser avermelhados ou doloridos;
- **Dor e sensação de choque** ou formigamento, fisgadas e agulhadas nos braços e pernas;
- **Alteração de sensibilidade** em áreas da pele.

Se tiver um desses sintomas, procure uma Unidade de Saúde.



ATENÇÃO

Quanto antes identificar e tratar, maiores são as chances de evitar as sequelas.

É importante procurar o serviço de saúde mais próximo da sua casa, caso algum desses sinais ou sintomas apareçam no seu corpo.

A HANSENÍASE PODE ATINGIR A TODOS!

*abraçar, usar o mesmo copo, prato, talheres ou roupas de cama, entre outros objetos, não transmitem hanseníase.